



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
CURSO DE MÚSICA/LICENCIATURA

ATA DE REUNIÃO

SETOR DE ESTUDOS: PERCUSSÃO

PROVAS: Escrita, didática e Prático-oral.

TITULAÇÃO: Graduação

- 1. O ensino coletivo de instrumentos de percussão na perspectiva da formação de educadores e grupos musicais;**
- 2. A prática percussiva como saberes musicais dentro do contexto das escolas e universidades públicas;**
- 3. A percussão africana e indígena na construção das identidades musicais brasileiras;**
- 4. Práticas percussivas das manifestações da cultura popular brasileira: abordagens de ensino, didática e repertório no contexto educacional; (Exemplo: Samba, Maracatu, Baião etc)**
- 5. Abordagens do “Time-line” (Linhas-guias) como metodologia do ensino da leitura e escrita para percussão;**
- 6. Percussão corporal e instrumentos musicais alternativos: possibilidades formativas e artísticas;**
- 7. Artes musicais integradas: a percussão e suas interligações artísticas com a dança, o canto e processos criativos;**
- 8. Etnomusicologia e Educação Musical: conexões, possibilidades e limites.**

9. Etnomusicologia e as Formações musicais Afro-centradas pautadas em musicologias africanas e brasileiras.

10. Etnomusicologia e América Latina: perspectivas analíticas, metodológicas e potencial de pesquisa.



Documento assinado eletronicamente por **FILIFE XIMENES PARENTE, Coordenador de Curso**, em 21/10/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5228036** e o código CRC **DEF4B174**.